



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 74, III, "c" da Lei 14.133/21, no valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica, com notória especialidade nas áreas de direito público administrativo, tributário, civil e processual civil.** O objetivo é fornecer suporte à Procuradoria do Município e atender às demandas da Secretaria de Administração, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de: **DE PIERI & DE PIERI ADVOCACIA, CNPJ: 37.865.203/0001-50**, com empresa situada na Avenida Cidade do México, nº. 423, sala 1, Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP: 78.060-598, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 27 de março de 2025.

MIGUEL JOSE  
BRUNETTA:326034  
36953

Assinado de forma digital por  
MIGUEL JOSE  
BRUNETTA:32603436953  
Dados: 2025.03.27 18:57:14  
-03'00'

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

- Relevância cultural para o município de Santo Antônio do Leste.
- Capacidade técnica do artista.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os artistas selecionados serão convidados a participar de eventos culturais no município, como festivais, apresentações e exposições, conforme a programação da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura.

## 7. RESULTADO

O resultado da seleção será publicado e divulgado pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura conforme inscrições.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no processo de credenciamento implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- O município de Santo Antônio do Leste se reserva o direito de suspender ou revogar este edital a qualquer tempo, caso haja necessidade, sem que isso gere direito a reclamações ou indenizações.

## 9. INFORMAÇÕES

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, pelo telefone 66 99257-4984 falar com Coordenador de Cultura Srº Erik Gomes Rodrigues. Santo Antônio do Leste, 26 de março de 2025.  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer e Cultura  
Coordenador de Cultura

## LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/ 2025

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo municipal, abrangendo a preparação, elaboração e confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos, bem como o processamento dos resultados de todo o processo seletivo simplificado.** Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME**, CNPJ – 71.358.766/0001-90, com sede na Rua dos Tupinambás nº. 460, centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.120-070, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de março de 2025.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N°. 256/2025

PORTARIA N°. 256/2025.  
DE: 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei municipal 32/2001

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar a Secretaria Municipal de saúde conceder ao servidor ADEJAR APIS BEZERRA – , adiantamento no valor de R\$800,00

**Artigo 2º** - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

**Artigo 3º** - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria de saúde

10.122.5016.2159 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 800,00

**Artigo 4º** - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRA-SE

### PUBLICA-SE

### CUMPRASE.

### GABINETE DO PREFEITO

EM: 27 de março de 2025

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

## LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 74, III, "c" da Lei 14.133/21, no valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica, com notória especialidade nas áreas de direito público administrativo, tributário, civil e processual civil. O objetivo é fornecer suporte à Procuradoria do Município e atender às demandas da Secretaria de Administração.** resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de: **DE PIERI & DE PIERI ADVOCACIA**, CNPJ: **37.865.203/0001-50**, com empresa situada na Avenida Cidade do México, nº. 423, sala 1, Jardim das Américas, Culabá – MT, CEP: 78.060-598, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 27 de março de 2025.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL